



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 254 | Segunda-feira, 08 de Novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Carlina Maria Rabello Leite Jacob
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

Raufrides Macedo
Secretário Municipal de Obras Públicas - Interino

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Allind
Secretária Municipal de Saúde - Interina

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Oscarlino Alves Arruda Junior
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Lei.....	01
Ato.....	01
Secretaria Municipal de Gestão.....	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	02
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	02
Secretaria Municipal de Educação.....	09
Portaria.....	09
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.....	09
Portaria.....	09
Controladoria Geral do Município.....	10
Portaria.....	10

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 6.720 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE JOSÉ FLORÊNCIO DA ROCHA À RUA SEM DENOMINAÇÃO NO BAIRRO RIBEIRÃO DO LIPA, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de José Florêncio da Rocha a Rua sem denominação, que se inicia na Estrada Ribeirão e termina na Rua Joaquim Gomes Moreno, no Bairro Ribeirão do Lipa, no município de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Ato

ATO GP Nº 1460/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, WILSON FERNANDO COELHO PEREIRA, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Gerente de Logística, Símbolo CGDA 7, na Empresa Cuiabana de Saúde Pública, **a partir de 08/11/2021.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal
(em Exercício)

ATO GP Nº 1461/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, AURELIO ROBERTO DE BARROS BASTOS, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Gerente de Suprimentos, Símbolo CGDA 7, na Empresa Cuiabana de Saúde Pública, **a partir de 08/11/2021.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA



Prefeito Municipal
(em Exercício)

ATO GP Nº 1462/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, JOÃO JÚNIOR NUNES DA SILVA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Governo, **à partir de 08/11/2021**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA
Prefeito Municipal
(em Exercício)

ATO GP Nº 1463/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JOÃO JÚNIOR NUNES DA SILVA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, **à partir de 08/11/2021**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA
Prefeito Municipal
(em Exercício)

ATO GP Nº 1465/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, ROSELI BATISTA COSTA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Saúde Mental, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Saúde, **à partir de 08/11/2021**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA
Prefeito Municipal
(em Exercício)

ATO GP Nº 1466/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, VINICIUS ALVIM DE CAMPOS PEREIRA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente de Patrimônio, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, **a partir de 08/11/2021**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA
Prefeito Municipal
(em Exercício)

ATO GP Nº 1467/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MIRIAN NUNES, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente de Patrimônio, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, **a partir de 08/11/2021**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA
Prefeito Municipal
(em Exercício)

ATO GP Nº 1468/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, DANIEL DE LIMA MARTINS, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Relação do Trabalho e Qualificação, Simbologia CGDA 8, na Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, **à partir de 08/11/2021**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA
Prefeito Municipal
(em Exercício)

ATO GP Nº 1469/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, RAFAEL GREGORIO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Relação do Trabalho e Qualificação, Simbologia CGDA 8, na Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, **à partir de 08/11/2021**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA
Prefeito Municipal
(em Exercício)

ATO GP Nº 1470/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JAD MARCELA LARANJEIRA COTA, do cargo em comissão de Gestão, Direção e Assessoramento, Gerente de Recepção, Símbolo CGDA 7, na Empresa Cuiabana de Saúde Pública, **a partir de 05/11/2021**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA
Prefeito Municipal
(em Exercício)

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2021/PMC

PARTES: Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº. 005/2021/PMC e Processo Administrativo nº 73.567/2020/PMC. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da



Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil - SOPDC, representada neste ato por seu Secretário, Senhor Leovaldo Emanuel Salles da Silva. **CONTRATADA:** A empresa **POSTO LEBLON LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 97.550.180/0001-17, representada neste ato pelo seu representante legal, Senhor Afonso Gleidson Teixeira. **OBJETO: 1.1** Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum, Diesel S- 10), através de sua rede de postos credenciados com atuação em Cuiabá, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, conforme especificações e condições constantes neste Contrato. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Projeto Atividade: 2002; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 100. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 408.637,86** (Quatrocentos e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 461/2019

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada pelo sua Secretária Interina, Senhora Suelen Danielen Allend, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado, a empresa **IDEAL PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.053.026/0001-66, neste ato representada pelo Senhor Bruno Galindo Placheski, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente **3º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de **18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022**.

1.2. Alteração da Cláusula Nona – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

Gestor do Contrato	Gilson Guimarães de Souza CPF: 483.737.701-78 RG: 708003 Matrícula: 7856301
Fiscal do Contrato	Normanda Gonçalves da Silva Santos CPF: 453.689.021-15 Matrícula: 4883356
Suplente do Fiscal	Jocineide Neves de Santana CPF: 011.826.701-99 Matrícula: 4904490

LEIA-SE:

Gestor do Contrato	Wilson Aparecido Carvalho Cutas Matrícula: 4036215 RG: 906646 SSP/MT CPF: 537.488.241-49
Fiscal do Contrato	Sonia Maria do Carmo Nabarrete Matrícula: 4898224 RG: 09364196 SSP/MT CPF: 460.605.371-20
Suplente do Fiscal	Marcio Frederico Macedo de Arruda, Matrícula: 4006628 RG: 12479357 SSP/MT CPF: 952.555.591-72

1.3. Alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

Exercício – 2021

Órgão – 16 – SMS

Unidade – 601 – Fundo único municipal de saúde

Função – 10 – saúde

Sub Função – 301 – Atenção Básica

Sub Função – 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Sub Função – 304 – Vigilância Sanitária

Sub Função – 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa – 0032 – Atenção Básica à Saúde

Programa – 0033 – Atenção de Média e Alta Complexidade

Programa – 0034 – Vigilância em Saúde

Projeto atividade – 2380 – Implementar a Assistência de Atenção Básica no Município

Projeto Atividade – 2381 – Implementar os Programas Especiais de Atenção Básica no SUS Cuiabá

Fonte – 0142000000 – Recursos de Transferências do Estado para o SUS – Repasse Fundo a Fundo

Fonte – 0146000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio

Conta de despesa - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

LEIA-SE:

Exercício – 2021

Órgão – 16 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade – 601 – Fundo único municipal de saúde

Função – 10 – saúde

Sub Função – 301 – Atenção Básica

Sub Função – 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Sub Função – 304 – Vigilância Sanitária

Sub Função – 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa – 0032 – Atenção Básica à Saúde

Programa – 0033 – Atenção de Média e Alta Complexidade

Programa – 0034 – Vigilância em Saúde

Projeto atividade – 2380 – Implementar a Assistência de Atenção Básica no Município

Projeto Atividade – 2381 – Implementar os Programas Especiais de Atenção Básica no SUS Cuiabá

Fonte – 0142000000 – Recursos de Transferências do Estado para o SUS – Repasse Fundo a Fundo

Fonte – 0146000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio

Conta de despesa - 33.90.39

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 087.733/2021, vinculado ao Contrato nº 461/2019 e a Ata de Registro de Preços nº 023/2018 Pregão Eletrônico/Registro de Preços SRP Nº 006/2018/Secretaria Municipal de Estado de Saúde/MT**, que tem por objeto a “contratação de empresa prestadora de serviços continuados de limpeza e desinfecção predial e hospitalar em áreas internas, externas, unidade móvel de coleta de sangue, e superfícies em ambiente ambulatorial e hospitalar com adequada condição de salubridade, limpeza e conforto; realizado por mão de obra qualificada, com fornecimento de produtos saneantes, materiais, máquinas e equipamentos certificados pela ANVISA e demais órgãos responsáveis, em locais determinados na relação de endereços das unidades de saúde da Diretoria Técnica de Atenção Primária/Secretaria Municipal de Saúde”.com respaldo no **Parecer Jurídico anexo aos autos**, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65, §8º da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021/PMC

PARTES - Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Francisco Antônio Vuolo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ nº 03.534.450/0001-52, neste ato representada por seus **Representantes Legais os Senhores** José Guilherme Barbosa Ribeiro, inscrito no RG nº 2342563 SSP RJ e no CPF nº 056.933.227-34, Eliane Ribeiro Chaves, inscrita no RG nº 042281 SSP MT e no CPF nº 137.756.931-49 e Sra. Eneida Maria de Oliveira, inscrita no RG nº 058451 SSP MT e no CPF nº 178.006.331-87, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente 1º Termo Aditivo. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente **1º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **06 (seis) meses**, passando a vigor a partir de **18 de setembro 2021 a 18 de março de 2022**.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 075.988/2021, vinculado ao Contrato nº 208/2021** proveniente da **Dispensa de licitação nº 046/2021/PMC**, que tem por objeto a “ Contratação direta de empresa especializada em desenvolvimento e formatação de programa para implementação de política pública de crédito para pequenos negócios no município de Cuiabá-MT com respaldo no **Parecer Jurídico anexado 627/PCP/PGM/2021**, e amparado legalmente no inciso V, do parágrafo 1º do artigo 57, da lei 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019

PARTES: O Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/



MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, neste ato representada pela sua Secretária, Senhora Carlina Maria Rabello Leite Jacob, e do outro lado, a empresa **CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.982.790/0001-73, representada neste ato por sua Representante Legal, Senhora Rosenir Capriata de Souza Lima, tem entre si justo e avençado o presente **3º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **3º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **05 (cinco) meses**, com vigência a partir de **16 de julho de 2021 à 16 de dezembro 2021**.

1.2 Reequilíbrio Econômico Financeiro passando o valor unitário do item 01 de R\$ 10,00 para R\$ 10,81, item 02 de R\$ 12,50 para 13,51, item 03 de R\$ 33,00 para R\$ 35,00, item 04 de R\$15,00 para R\$15,19 item 05 de R\$ 6,00 para R\$ 6,48, item 06 R\$ 6,50 para R\$ 7,02, item 07 de R\$10,00 para R\$10,81 item 08 de R\$19,89 para R\$19,60, item 09 de R\$ 25,00 para R\$ 27,02, item 10 de R\$ 8,50 para R\$9,19, item 11 de R\$ 5,05 para R\$5,46, item 12 R\$ 5,05 para R\$ 5,46, item 01 de R\$ 6,85 para R\$ 7,40, item 02 de R\$ 2,15 para R\$ 2,32, item 03 de R\$ 55,81 para R\$ 60,31.



CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA ME							BASE DE CÁLCULO DE REAJUSTE DE PREÇOS COM BASE NO IPC-A DE MAIO DE 2021 8,06% (FONTE IBGE)	PLANILHA DE VALORES REEQUILBRADOS.					
							VT de cada item x (1+Valor do índice)= VTx1,0806 = Valor total reajustado por item.						
ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		UNID.	QUANT.	VT ITEM	VALOR DO ÍNDICE	VALOR UNITÁRIO REEQUILBRADO	VALOR TOTAL REEQUILBRADO
1	1	COFFE BREAK TIPO 1: Contendo 2 tipos de bolacha salgada, sendo uma tradicional (água e sal) e outra integral (composto de castanha, aveia, linhaça gergelim e outros) – mínimo de 8 unidades por pessoa; 2 tipos de bolacha doce, sendo um do tipo recheada e outra integral (composto de castanha, aveia, linhaça, gergelim e outros) – mínimo de 6 unidades por pessoa; 1 tipo de refrigerante – mínimo de 200ml por pessoa; 1 tipo de suco, sendo natural/polpa – mínimo de 200ml por pessoa.	PP	4900	R\$ 10,00	R\$ 49.000,00		PP	4900	R\$ 49.000,00	1,0806	R\$ 10,81	R\$ 52.949,40
2	1	COFFE BREAK TIPO 2: Contendo 2 tipos de salgado assado ou mini sanduíche (exemplo: esfirra, quibe, empadinha, pão de queijo, risoles, mini sanduíche de peito de peru, mini sanduíche de atum, mini sanduíche de frango) – mínimo de 4 unidades por pessoa; 1 tipo de bolo ou biscoito doce (composto de castanha, aveia, linhaça e outros) – para o bolo, mínimo de 2 porções de 100mg cada por pessoa e para biscoito doce, mínimo de 6 unidades por pessoa; 2 tipos de refrigerante: convencional e light – mínimo de 200ml por pessoa; 1 tipo de suco, sendo natural/polpa – mínimo de 200ml por pessoa.	PP	10000	R\$ 12,50	R\$ 125.000,00		PP	10000	R\$ 125.000,00	1,0806	R\$ 13,51	R\$ 135.075,00



3	1	<p>ALIMENTAÇÃO TIPO ALMOÇO/JANTAR: Fornecido por pessoa jurídica que disponha de alvará sanitário em plena regularidade (tipo buffet com todos os utensílios disponíveis no local do evento), contendo: entradas – salada de legumes e salada verde, 2 tipos de carne (carne branca e carne vermelha), 1 tipo de massa, 3 tipos de guarnições, 3 tipos de sobremesa, 1 suco natural (copo com 200ml) e/ou 1 refrigerante normal ou diet (lata), água mineral com e sem gás. Inclusos utensílios como: copos de vidro, bandejas, jarras, talheres de inox, pratos de porcelana para refeição e sobremesa, rechaud para comidas quentes, mesa para buffet, jogos de mesa e cadeira com tampão para convidados, toalhas de mesa e capas para as cadeiras, guardanapo de papel. Um garçom a cada 50 pessoas, todos devidamente uniformizados e identificados. O almoço deverá ser servido no local do evento, no município de Cuiabá.</p>	PP	3000	R\$ 33,00	R\$ 99.000,00		PP	3000	R\$ 99.000,00	-	R\$ 35,00	R\$ 105.000,00
4	1	<p>MARMITEX TIPO ALMOÇO/JANTAR: Fornecido por pessoa jurídica que disponha de alvará sanitário em plena regularidade, composta: arroz, feijão, carne branca ou vermelha, de primeira qualidade, massas e salada diversificadas (alface, tomate). As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis, com tampa, acompanhado de talheres descartáveis (garfo e faca). O almoço deverá ser servido no local do evento, no município de Cuiabá.</p>	UN	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00		UN	500	R\$ 7.500,00	-	R\$ 15,19	R\$ 7.595,00
5	1	<p>FORNECIMENTO DE LANCHE SIMPLES: pão, hambúrguer, fatia de presunto e queijo e maionese. Acompanhado de refrigerante lata.</p>	UN	801	R\$ 6,00	R\$ 4.806,00		UN	801	R\$ 4.806,00	1,0806	R\$ 6,48	R\$ 5.193,36



6	1	FORNECIMENTO DE LANCHE TIPO 2: Composto por pão branco tipo francês, fresco, recheado com: margarina, uma fatia de presunto e uma fatia de queijo mussarela, embalados em saquinhos de plástico branco e acompanhados de guardanapos de papel. Devem ser entregues em recipientes que mantenham a forma original de modo a evitar o achatamento dos pães; e 01 achocolatado pronto de 200 ml com canudo.	UN	960	R\$ 6,50	R\$ 6.240,00	UN	960	R\$ 6.240,00	1,0806	R\$ 7,02	R\$ 6.742,94
7	1	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS COM BEBEDOURO: servido em bebedouro elétrico com mesa de apoio, lixeira, copos descartáveis e manutenção da limpeza.	UN	178	R\$ 10,00	R\$ 1.780,00	UN	178	R\$ 1.780,00	1,0806	R\$ 10,81	R\$ 1.923,47
8	1	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POR 200 ML GELADA. Não gasosa, ph mínimo de 4,0 e máximo de 8,0, acondicionada em embalagem descartável (copo) 200 (duzentos) mililitros, em plástico higiênico, com lacre de segurança personalizada pelo fabricante, como também, identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade no rótulo. O produto deverá atender à portaria 451/97 do Ministério da Saúde, e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos - CNNPA. Caixa contendo 48 (quarenta e oito) unidades. Caixa com 48 unidades.	CX	100	R\$ 19,89	R\$ 1.989,00	CX	100	R\$ 1.989,00	-	R\$ 19,60	R\$ 1.960,00
9	1	FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE LATA 350ML GELADO, no sabor guaraná ou cola. Fardo contendo 12 (doze) unidades.	FD	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00	FD	500	R\$ 12.500,00	1,0806	R\$ 27,02	R\$ 13.507,50
10	1	FORNECIMENTO DO GELO EM BARRA TRITURADO: produto preparado em água filtrada apresentação barra 8kg.	UN	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00	UN	400	R\$ 3.400,00	1,0806	R\$ 9,19	R\$ 3.674,04
11	1	FORNECIMENTO DE GARRAFA TÉRMICA COM CAFÉ (CAPACIDADE 2 LITROS): com copos descartáveis de café e mesa de apoio.	UN	237	R\$ 5,05	R\$ 1.196,85	UN	237	R\$ 1.196,85	1,0806	R\$ 5,46	R\$ 1.293,32
12	1	FORNECIMENTO DE GARRAFA TÉRMICA COM CHÁ (CAPACIDADE 2 LITROS): com copos descartáveis de 100ml e mesa de apoio.	UN	237	R\$ 5,05	R\$ 1.196,85	UN	237	R\$ 1.196,85	1,0806	R\$ 5,46	R\$ 1.293,32



1	2	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, COM 04 (QUATRO) CADEIRAS. Monobloco empilhável (mês-q), cor Branca, peso de 5kg aproximado, produzida com polipropileno (pp) 100% Virgem comanti-uv.	JG	1745	R\$ 6,85	R\$ 11.953,25		JG	1745	R\$ 11.953,25	1,0806	R\$ 7,40	R\$ 12.916,68
2	2	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS cor branca, com altura do assento entre 400mm e 770mm, com braço, empilhável e com capacidade para 150kg.	UN	3049	R\$ 2,15	R\$ 6.555,35		UN	3049	R\$ 6.555,35	1,0806	R\$ 2,32	R\$ 7.083,71
3	2	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA com capacidade de 360 litros, com isolante Térmico com 40mm (espuma de poliuretano) injetado, dobradiças reforçadas, com sistema de trava, pegadores embutidos nas laterais, borracharia de vedação da tampa, com pés protetores em bom estado de conservação.	UN	179	R\$ 55,81	R\$ 9.989,99		UN	179	R\$ 9.989,99	1,0806	R\$ 60,31	R\$ 10.795,18
TOTAL GERAL					R\$ 342.107,29			TOTAL GERAL REEQUILIBRADO		R\$ 367.002,92			

1.3. O valor total do contrato passará de R\$ 342.107,29 (trezentos e quarenta dois mil, cento e sete reais e vinte e nove centavos) para R\$ 367.002,92 (trezentos e sessenta e sete mil, dois reais e noventa e dois centavos).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 059.202/2021**, vinculado ao **Contrato nº 047/2019**, proveniente da **AT/RP Nº 025/2018 – Pregão Eletrônico/RP Nº 040/2018-SMCEL**, que tem por objeto a “Contratação de empresa do ramo de promoção de eventos, sob demanda, para prestar serviços de organização de eventos, contemplando alimentação, mobiliário adequado, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços que envolvem os projetos, programas e comemorações, vinculadas ao calendário da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 422/PCP/PGM/2021**, e amparado legalmente no artigo 57, §1º, inciso II, III e 55, III, da Lei nº 8.666/93 e artigo 2º da lei nº 10.192/2021 e Clausula 4ª e, Item 4.2 do contrato nº 047/2019



Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 501 - EN/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5 e 13 da Lei nº 220/2010-Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- Processo GPE Nº 22492 /2021-1 – Eliana Maria de Arruda Almeida , TDI, matrícula nº 4849606, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Nível do Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização , conforme Despacho nº 216-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 01/10/2021.

- Processo GPE Nº 21840 /2021-1 – Eliana Maria de Souza Cruz , TDI, matrícula nº 2973387, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Nível do Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização , conforme Despacho nº 217-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 04/10/2021.

- Processo GPE Nº 21824 /2021-1 – Maria Geane Venancia de Matos Melo , TDI, matrícula nº 4849595, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização , conforme Despacho nº 218-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 04/10/2021

- Processo GPE Nº 21845/2021 – Joice Amorim Pinto , TDI, matrícula nº 2973967, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização, conforme Despacho nº 219-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 04/10/2021.

- Processo GPE Nº 22455/2021 – Edineila Bispo da Silva , TDI, matrícula nº 2975202, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização, conforme Despacho nº 220-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 06/10/2021.

- Processo GPE Nº 22542/2021 – Maria Aparecida Soares da Silva , TDI, matrícula nº 4031817, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização , conforme Despacho nº 214/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 07/10/2021.

- Processo GPE Nº 22711/2021 – Solange Vitorino Santana da Cruz , TDI, matrícula nº 4031955, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior , conforme Despacho nº 223/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 13/10/2021

- Processo GPE Nº 22932/2021 – Elaine Souza de Almeida , TDI, matrícula nº 4849988, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização, conforme Despacho nº 227/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 15/10/2021.

- Processo GPE Nº 22743 /2021-1 – Maria Neves da Silva , TDI, matrícula nº 2551936, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Nível do Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização, conforme Despacho nº 229-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 15/10/2021.

- Processo GPE Nº 23372 /2021-1 – Maria de Lurde Arruda, TDI, matrícula nº 4022618, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Nível do Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização, conforme Despacho nº 234-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 25/10/2021.

- Processo GPE Nº 23527 /2021-1 – Juliane Silva Soares, TDI, matrícula nº 2965576, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Nível do Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização, conforme Despacho nº 236-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 26/10/2021.

- Processo GPE Nº 23499/2021-1 – Sandra Vieira Tavares de Moraes, TDI, matrícula nº 4027648, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Nível do Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização, conforme Despacho nº 237-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 26/10/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,

Cuiabá – MT, 29 de outubro de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 502 - EN/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5 e 13 da Lei nº 220/2010-

Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- Processo GPE Nº 22813/2021 – Suelene de Rezende , PL, matrícula nº 4874482, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 225-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 14/10/2021.

- Processo GPE Nº 22882/2021 – Watson Pereira Rezende , PL, matrícula nº 4874357, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 226-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 15/10/2021.

- Processo GPE Nº 23046/2021 – Jucineide Moraes Barbosa , PL, matrícula nº 2968813, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 228-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 19/10/2021.

- Processo GPE Nº 23356/2021 – Cinthia Aparecida Ribeiro Rondon , PL, matrícula nº 4027617, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 233-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 25/10/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,

Cuiabá – MT, 29 de OUTUBRO de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 503 EN/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

INDEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010-Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- Processo GPE Nº 22584/2021 – ADRIANA FÁTIMA ARRUDA COSTA , TDI, matrícula nº 4849736, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização, conforme Despacho nº 222-EN/2021/ASSESSORIA/SME.

- Processo GPE Nº 22583/2021-1 – VANILDES CELIA DE PAULA , TDI, matrícula nº 4849926, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização, conforme Despacho nº 224-EN/2021/ASSESSORIA/SME.

- Processo GPE Nº 23074/2021 – CARLINO DE ARAUJO NETO , TDI, matrícula nº : 2968751, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização, conforme Despacho nº 230-EN/2021/ASSESSORIA/SME.

- Processo GPE Nº 22715/2021 – GIRLEY SANTANA DA SILVA BORGES, TDI, matrícula nº : 2965397, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE Médio para TMIE Médio + Profissionalizante, conforme Despacho nº 231-EN/2021/ASSESSORIA/SME.

- Processo GPE Nº 23579/2021 – LUCIA FLAVIANA PEDROSO DE BARROS, Professor(a), matrícula nº : 4850566, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 238-EN/2021/ASSESSORIA/SME.

- Processo GPE Nº 23295/2021 – RENATA ALINE SANCHES MANTOVANI, TNS, matrícula nº 4873921, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TNS 1 para TNS 2, conforme Despacho nº 232-EN/2021/ASSESSORIA/SME.

- Processo GPE Nº 00.095.238/2021-1 – DANIELA FERREIRA DE LIMA TNS, matrícula nº 4874907, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TNS 1 para TNS 2, conforme Despacho nº 235 -EN/2021/ASSESSORIA/SME

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,

Cuiabá – MT, 29 de outubro de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Portaria

PORTARIA SMHARF Nº 003/2021

DESIGNA COMISSÃO PARA REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 345/2014 EM FACE DA SUPERVENIÊNCIA DA LEI NACIONAL Nº 13.465/2017.

LEONARDO DE ARÊA LEÃO MONTEIRO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 359 de 05 de janeiro de 2014;

Considerando a necessidade de regulamentação e adequação da Lei Municipal nº 345/2014 e, face da Lei Nacional nº 13.465/2017;

Considerando a indispensabilidade de se adequar os valores referentes à aquisição



de imóveis públicos;

Considerando a primordialidade de instrumentação legal que possibilite o acréscimo de arrecadação para esta Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;

Considerando a necessidade de se adequar o projeto de lei com as demais secretarias municipais que possuem atribuição sobre a espécie;

Considerando ainda, a indispensável participação da Procuradoria Geral deste Município na elaboração do referido projeto de Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para, em conjunto, elaborarem o projeto de Lei supramencionado:

I – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:

LEONARDO DE ARÊA LEÃO MONTEIRO - Sr. Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;

RENATA FIGUEIREDO BICUDO SARDINHA - Sra. Secretária Adjunta;

JOELMA DE SOUZA SIQUEIRA - Sra. Diretora Técnica de Regularização Fundiária;

FELIPE PINHEIRO SOUZA DE ARAÚJO - Assessoria Jurídica;

II – Representantes da Procuradoria Geral do Município:

PATRÍCIA ALBUQUERQUE - Sra. Procuradora, como Titular;

EDILSON ROSENDO – Sr. Procurador, como suplente;

III – Representantes do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável – IPDU/SMADESS:

MARCIO ALVES PUGA – Sr. Secretário Adjunto do IPDU, como membro Titular;

MARCOS GUILHERME FERREIRA CHIOCCA GONÇALVES – como Suplente.

IV – Representantes da Câmara Municipal:

FERNANDO GUERRERO GARCÍA – como membro Titular;

EDILSON DE CARVALHO - como membro Suplente;

V – Representantes da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso:

AIR PRAEIRO ALVES – Sr. Defensor Público, como membro Titular;

MUNIR ARFOX – Sr. Defensor Público, como membro Suplente;

Art. 2º A presidência desta Comissão será exercida pelo Titular da pasta da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, sendo em suas ausências e impedimentos, substituído pela Sra. Secretária Adjunta.

Art. 3º Deverá o presidente, na condução dos trabalhos, adotar todas as providências necessárias para a participação dos entes necessários para a elaboração do novo diploma legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMpra-SE

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2021.

LEONARDO DE ARÊA LEÃO MONTEIRO

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Ato GP Nº 983/2021

Controladoria Geral do Município

Portaria

PORTARIA CGM Nº 008 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DEFINE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO “SELO CONSELHO TRANSPARENTE 2021” PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE CUIABÁ.

CONSIDERANDO as atribuições legais conferidas à Controladoria Geral do Município, por meio do Decreto 7.305 de 31 de julho, bem como pela Instrução Normativa SCS nº 001/2019;

CONSIDERANDO o artigo 11 da Instrução Normativa SCS nº 001/2019 que estabelece que os Conselhos que publicarem seus documentos no prazo definido nesta normativa no portal conselho transparente receberão o selo “Conselho Transparente”

RESOLVE:

Artigo 1º: O critério de avaliação estabelecido pela Controladoria Geral do Município para o recebimento do “Selo Conselho Transparente” 2021 será o seguinte:

Preenchimento completo das informações dos Conselhos nos campos:

1.1 SOBRE O CONSELHO (exceto Site e Rede Social que não são obrigatórios)

1.2 DATA DE CRIAÇÃO;

1.3 EXISTEM FUNDO (SIM/NÃO);

1.4 TIPO DE CONSELHO;

1.5 COMPOSIÇÃO atualizada, que gera automaticamente a informação de MEMBROS ATIVOS.

Quanto aos documentos referentes ao exercício de 2021 nos Menus obrigatórios

2.1 ATAS ASSINADAS(ordinárias e extraordinárias);

2.2 CRONOGRAMAS DE REUNIÕES; (documento deve ser inserido no primeiro bimestre do exercício);

2.3 COMPOSIÇÃO (decreto de nomeação atualizado);

2.4 LEGISLAÇÕES: (Lei de criação, outras leis referentes ao trabalho do Conselho);

RESOLUÇÕES. (se houver)

Art. 2º. O prazo final para atualizar as informações de 2021 no Portal será até 30/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos

Controladora Geral do Município de Cuiabá



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosál,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.